



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 260/2023

**Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais** no sentido de viabilizar a restauração da placa de nomenclatura existente na Praça José Stamato Sobrinho fixada no prédio 227 (Restaurante Campos), desnecessário dizer que é o logradouro onde fica a sede da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que se encontra ilegível, violando o Princípio Constitucional da Eficiência, pois devido a ação do tempo oxidou havendo corrosão.

**José Stamato Sobrinho.** Importante empresário no ramo da construção de carrinhos e carroças. Participou da empresa destinada a fabricação de raspas e farinha de mandioca.

### Justificativa

A **Lei Municipal nº 2362/94, datada de 11 de abril de 1994**, determina em seu Artigo 1º, que: *Fica determinado, nos termos da presente Lei, quando da colocação de placas de ruas ou logradouro públicos, **mencionar a qualificação que notabilizou se for pessoa física, ou o fato Histórico** quando tratar-se de data cívica, religiosa ou histórica da cidade, Estado ou União*”.

Essa exigência fará com que todos passem a ter conhecimento sobre a razão da outorga do nome da via pública, e muito mais que isto pode proporcionar ao povo conhecimento histórico.

O nome da uma rua é algo tão comum que às vezes nem nos perguntamos de onde vem aquele nome ou quem atribuiu e de que forma isso foi feito. O nome das ruas e bairros de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelos poderes públicos, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todas as ruas precisam de identificação.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista que se trata de importantes vias públicas desta urbe, pois trata-se de rua que é utilizada como entrada da cidade, tendo em ambas as vias importantes estabelecimentos comerciais e repartições públicas.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2023.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
Vereador

*“Deus Seja Louvado”*

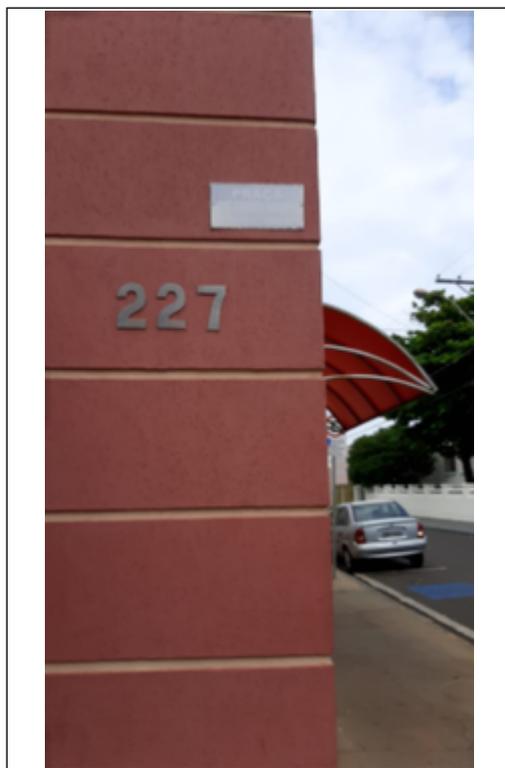
**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



PROTOCOLO 45563/2023 - 22/02/2023 20:42 - PROCESSO 335/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45563/2023 - 22/02/2023 - 20:42 - V99W-3UCN-TFAA-KMXH

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V99W3UCNTFAAKMXH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: V99W-3UCN-TFAA-KMXH**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45563/2023 - 22/02/2023 - 20:42 - V99W-3UCN-TFAA-KMXH